



## DESPACHO

|                |           |      |            |          |                   |
|----------------|-----------|------|------------|----------|-------------------|
| N.º de Registo | 202406167 | Data | 14/03/2024 | Processo | 2024/450.10.213/4 |
|----------------|-----------|------|------------|----------|-------------------|

**Constituição da Comissão que conduzirá o procedimento, incluindo a análise das propostas, para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos no concelho de Alcanena**

Considerando que:

- 1- Com vista à abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, de procedimento para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos no concelho de Alcanena, aprovou a Assembleia Municipal, na sua Sessão de 23 de fevereiro de 2024, e a Câmara Municipal, na sua Reunião de 19 de fevereiro de 2024, a Minuta de Edital e as respetivas Normas de Procedimento;
- 2- O procedimento foi publicado sob a forma de Edital, o qual foi afixado nos locais de estilo, e publicado no sítio de internet do Município, em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt) e num jornal de âmbito nacional;
- 3- Este procedimento tem por objeto a concessão do direito de utilização privativa de espaços do domínio público do Município de Alcanena para a instalação, operação e exploração de 7 (sete) Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE), distribuídos em locais públicos e de acesso público no território do concelho de Alcanena;
- 4- Podem concorrer ao procedimento todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiras, que sejam titulares de Licença de Operador de Pontos de Carregamento de Mobilidade Elétrica, nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua versão atual, bem como da Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto;
- 5- No ponto 5 das Normas de Procedimento aprovadas, é referido que o procedimento, incluindo a análise das propostas, será conduzido por uma comissão composta por três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e respetivos suplentes, designados por Despacho do Presidente da Câmara Municipal;
- 6- Após a análise das propostas e aplicação do(s) critério(s) de adjudicação plasmados no ponto 10 das Normas de Procedimento aprovadas, a comissão nomeada para o efeito elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas, no prazo de 15 dias a contar do término do prazo para apresentação de propostas;
- 7- No referido relatório preliminar, a comissão deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que:
  - a) Sejam entregues ou rececionadas pelo correio fora do prazo definido;



- b) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente procedimento;
  - c) Não apresentem os documentos exigidos;
  - d) Cujos concorrentes não sejam titulares de licença de operador de pontos de carregamento de mobilidade elétrica, nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua versão atual, e da Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto;
  - e) Cujos concorrentes não tenham a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- 8- Elaborado o relatório preliminar, a comissão envia-o a todos os concorrentes para estes se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 9- Cumprido o disposto no número anterior, a comissão elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, indicando a ordenação final dos concorrentes a apresentar ao Sr. Presidente da Câmara, para despacho, juntamente com a Minuta do Contrato.

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito suprarreferidas, designo para a comissão que conduzirá o procedimento, incluindo a análise de propostas, os seguintes elementos efetivos:

**Presidente** – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais;

**1.º Vogal efetivo** – Pedro Castro Bento Moisés, Especialista de Informática da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

**2.º Vogal efetivo** – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais.

Designo ainda os seguintes elementos suplentes para a comissão:

**1º Vogal suplente** – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais;

**2.º Vogal suplente** – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais.

O Presente Despacho produz efeitos imediatos, devendo ser publicitado e dado a conhecer aos elementos que constituem a Comissão

O Presidente da Câmara,

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>